



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2022

NOTIFICAÇÃO (Modelo)

Sr. Fornecedor

A Prefeitura Municipal de Vicente Dutra/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 28/2022 e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

A partir de **1º de junho de 2022**, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Vicente Dutra/RS a partir de 1º de junho de 2022, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido** pelo Município.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras pelo e-mail compras@vicentedutra.rs.gov.br

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda
Município de Vicente Dutra/RS